



PORTARIA-R Nº 01/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

Considerando a autonomia administrativa inerente aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 11.892/08,

Considerando a necessidade de organização e planejamento das atividades administrativas a serem executadas no âmbito deste Instituto Federal,

Considerando as disposições da Portaria nº 679, de 30-12-2019 (DOU de 31-12-2019), do Ministério da Economia,

Considerando a Nota Técnica nº 76/2017-AGU/PGF/PF IF SUDESTE MG, emitida pela Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG,

Considerando as legislações municipais ou as informações contidas nos sítios eletrônicos oficiais das prefeituras municipais, e, ainda,

Considerando a reunião ordinária do Colégio de Dirigentes deste Instituto Federal, realizada em 11-12-2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **ESTABELECE**R, na forma do Anexo I, o CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO do IF Sudeste MG – Exercício 2020, considerando o disposto na Portaria nº 679, de 30-12-2019, do Ministério da Economia, publicada no DOU de 31-12-2019, sem prejuízo da manutenção da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os dias de feriados municipais constantes do Anexo I deverão ser observados apenas pelas unidades instaladas nos respectivos municípios.

Art. 3º- Os dias de recesso previstos no Anexo I desta Portaria serão objeto de compensação na forma do art. 44, II, da Lei nº 8.112/1990.

Parágrafo único. A compensação deverá ocorrer posteriormente ao dia de recesso, sempre até o mês subsequente e antes do próximo recesso.

Art. 4º- **RECOMENDAR** a compensação de até 02 (duas) horas diárias, mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitado o horário de funcionamento do setor, devendo ser garantido que na permanência além da jornada normal de trabalho o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.



Art. 5º- O controle da compensação das horas referentes aos recessos será de responsabilidade das chefias imediatas, que deverão fazer a verificação da efetiva compensação antes de encaminharem a folha de ponto devidamente homologada à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º- O Calendário de Funcionamento Administrativo do IF Sudeste MG – Exercício 2020 poderá sofrer alterações no curso do ano, ficando sua publicidade garantida por meio da divulgação no portal institucional pelo Gabinete do Reitor.

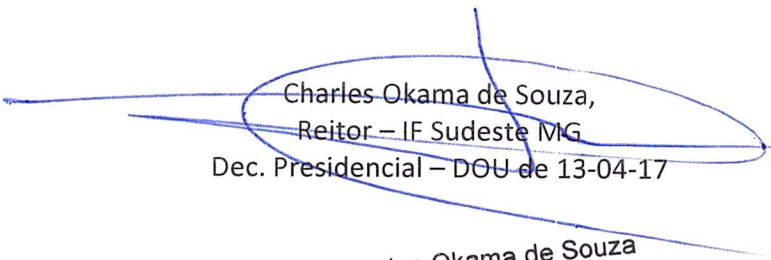
Art. 7º- O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) será objeto de orientação futura, conforme ocorrer a divulgação do Ministério da Economia.

Art. 8º- As unidades do IF Sudeste MG poderão estabelecer o calendário próprio de funcionamento administrativo, observando-se as disposições de reposição e controle de frequência dispostas nesta Portaria, bem como as disposições oriundas do Ministério da Economia, no mesmo prazo do art. 8º da Portaria-R nº 126/2018, de 02.02.2018.

Parágrafo único. O calendário acadêmico não se confunde com o calendário de funcionamento administrativo, devendo, necessariamente, haver expediente nos dias de atividade acadêmica regular (excetuados os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

Art. 10- As unidades do IF Sudeste MG poderão, considerando a necessidade dos serviços, adotar o sistema de revezamento nas datas definidas como recesso no Anexo I desta Portaria, desde que o dirigente da unidade autorize e publique portaria com a escala de trabalho.

Art. 11 - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.


Charles Okama de Souza,
Reitor – IF Sudeste MG
Dec. Presidencial – DOU de 13-04-17

Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17



ANEXO I

CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO IF SUDESTE MG EXERCÍCIO 2020

DATA	EVENTO
1º de janeiro	Confraternização Universal (Feriado nacional)
24 de fevereiro	Carnaval (Ponto facultativo)
25 de fevereiro	Carnaval (Ponto facultativo)
26 de fevereiro	Cinzas (Ponto facultativo)
09 de abril	Dia da Lola (Feriado municipal em Rio Pomba)
10 de abril	Paixão de Cristo (Feriado nacional)
20 de abril	Recesso
21 de abril	Tiradentes (Feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (Feriado nacional)
22 de maio	Sta. Rita de Cássia (Feriado municipal em Cataguases)
11 de junho	Corpus Christi (Ponto facultativo)
12 de junho	Recesso
13 de junho	Santo Antônio (Feriado municipal em Juiz de Fora)
14 de junho	Nhá Chica (Feriado municipal em São João del-Rei)
17 de junho	São Manoel (Feriado municipal em Rio Pomba)
29 de junho	São Paulo (Feriado municipal em Muriaé)
03 de julho	Aniversário da cidade de Ubá (Feriado municipal em Ubá)
27 de julho	Emancipação de Santos Dumont (Feriado municipal em Santos Dumont)
10 de agosto	São Lourenço (Feriado municipal em Manhuaçu)
14 de agosto	Aniversário da cidade de Barbacena (Feriado municipal em Barbacena)
15 de agosto	Assunção de Nossa Senhora (Feriado municipal em São João del-Rei)
25 de agosto	Emancipação do município de Rio Pomba (Feriado municipal em Rio Pomba)
06 de setembro	Dia do Muriaeense (Feriado municipal em Muriaé)
07 de setembro	Independência do Brasil (Feriado nacional e aniversário de Cataguases)



DATA	EVENTO
08 de setembro	Nossa Sra. de Bom Sucesso (Feriado municipal em Bom Sucesso)
15 de setembro	Nossa Sra. da Piedade (Feriado municipal em Barbacena)
19 de setembro	São Januário (Feriado municipal em Ubá)
29 de setembro	São Miguel (Feriado municipal em Santos Dumont)
07 de outubro	Nossa Sra. do Rosário (Feriado municipal em Ubá)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional)
23 de outubro	Dia da Asa (Feriado municipal em Santos Dumont)
28 de outubro	Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo)
2 de novembro	Finados (Feriado nacional)
05 de novembro	Aniversário de Manhuaçu (Feriado municipal em Manhuaçu)
15 de novembro	Proclamação da República (Feriado nacional)
08 de dezembro	Nossa Sra. Imaculada Conceição (Feriado municipal em Bom Sucesso, Barbacena e São João del-Rei)
24 de dezembro	Véspera de Natal (Ponto facultativo após às 14h)
25 de dezembro	Natal (Feriado nacional)
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo (Ponto facultativo após às 14h)